



**PROCESSO** : 14.068-6/2018 (AUTOS DIGITAIS)  
**PRINCIPAL** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ  
**ASSUNTO** : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI  
**RESPONSÁVEIS** : ALEX VIEIRA PASSOS E OUTRO  
**RELATOR** : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

**Senhor Secretário,**

Trata-se de Representação de Natureza Interna – RNI, proposta pela SECEX de Atos de Pessoal em face da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, gestão dos responsáveis acima e referente a possíveis irregularidades no **Processo Seletivo Simplificado nº 5/2017/GS/SME**, realizado no dia 21/01/2018.

O processo foi remetido para instrução dessa unidade técnica **diretamente** pela SECEX de Atos de Pessoal, sob o argumento de que está em fase recursal, conforme o despacho do secretário daquela unidade em anexo (**documento digital nº 61116/2021**).

Ocorre que, o processo não está em fase de recurso, o que, salvo melhor interpretação, impede sua instrução por essa unidade técnica especializada em recursos.

A par dos elementos nos autos, notadamente o despacho exarado pela Exma. Relatora anterior, a Auditora Substituta de Conselheiro, Jaqueline Jacobsen Marques<sup>1</sup>, o processo foi remetido a SECEX de Atos de Pessoal para manifestação de defesa, após o regular processamento de recurso anterior, transitado em julgado em 05/11/2018.

Diante do exposto, sugere-se a remessa do processo para o Gabinete do eminente Relator, o Conselheiro José Carlos Novelli para sanear o feito, a saber:

---

<sup>1</sup> **DECISÃO Nº Doc. 224359/2018**



1) Convalidar a instrução do presente processo para a emissão do relatório conclusivo ou a análise da defesa pendente; remetendo os autos em diligência para a unidade técnica especializada competente, cita-se, a SECEX de Atos Pessoal.

É a informação, submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em **18 de março de 2021**.

*(assinatura digital)*

**José Fernandes Corrêa de Góes**  
**Auditor Público Externo**  
**Supervisor de Controle Externo de Recursos**

### DESPACHO DE SECRETÁRIO

**Excelentíssimo Relator,**

Em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

*(assinatura digital)*

**Manoel da Conceição Silva**  
**Auditor Público Externo**  
**Secretário de Controle Externo de Recursos**